

Termo de referência

1. OBJETO

Contratação de empresa com objetivo de fornecer Kits Lanches para atender as necessidades das Fábricas de Cultura, sob administração da Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de fornecer Kits Lanches aos aprendizes participantes dos Ateliês e Trilhas de Produção, Atividades da Programação das Bibliotecas e Saídas Pedagógicas realizadas nas Fábricas de Cultura, conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2019 e Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

3. JULGAMENTO

Será considerado o Valor Global da proposta, contemplando os 02 (dois) tipos de kits-lanches mencionados no presente termo de referência, incluindo todos os impostos devidos, transportes e demais necessidades mencionadas. Será obrigatório uma visita à empresa ganhadora para conhecimento do processo de produção dos kits e suas dependências.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 Os Kits Lanches serão fornecidos para os aprendizes dos Ateliês e Trilhas de Produção, Atividades da Programação das Bibliotecas nos períodos diurnos e vespertinos de terça-feira à sexta-feira, aos sábados para os aprendizes de Trilhas de Produção e Projeto Espetáculo, bem como nas saídas pedagógicas.

4.2 Os lanches serão entregues nas Fábricas de Cultura localizadas nos seguintes endereços:

- **Fábrica de Cultura Capão Redondo – Rua Algard, 82, Jardim São Bento, São Paulo, SP.**
- **Fábrica de Cultura Jaçanã – Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138, Jova Rural, São Paulo, SP.**
- **Fábrica de Cultura Brasilândia - Av. Gen. Penha Brasil, nº 2.508, Brasilândia, São Paulo, SP.**
- **Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha - Rua Franklin do Amaral, 1575, São Paulo, SP.**
- **Fábrica de Cultura Jardim São Luís - Rua Antônio Ramos Rosa, 651, São**

Paulo, SP.

- **Fábrica de Cultura Diadema** - Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135, Diadema – SP.
- **Núcleo Luz** - Rua Talmud Thorá, 58, Bom Retiro, SP

5 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Disponibilizar de acordo com **ANEXO I** os seguintes tipos de lanches:

- Kits 01 Lanches Úmidos com cardápio variado incluindo: bebidas (suco natural de frutas sem conservantes) e achocolatado; lanches (tipos de pães variados, base de requeijão ou margarina, com recheios de queijos, presunto, peito de peru, e afins, com no mínimo 30 gramas de recheio) e sobremesa (frutas da estação, doces);
- Kits 02 Lanches Secos com cardápio variado incluindo bebidas (obrigatoriamente suco natural de frutas sem conservantes ou achocolatado); Biscoito salgado (com no mínimo 25 gramas); e um biscoito doce ou bolo (com no mínimo 25 gramas) a ser entregue de acordo com solicitações das Fábricas de Cultura.

5.2 Assegurar durante a vigência do contrato o fornecimento dos produtos descritos acima, em quantidade suficiente e de qualidade superior, devendo ser submetidos à aprovação prévia da CONTRATANTE os itens propostos pela CONTRATADA, podendo ser rejeitado pela Contratante, quando não atender satisfatoriamente, conforme estimativa a baixo:

Fornecimento de Lanches - Estimativa 2019		
UNIDADE	Quantidade Média Lanche Úmido	Quantidade Média Lanche Seco
F.C. Brasilândia	3.500	500
F.C. Capão Redondo	3.500	500
F.C. Diadema	3.000	500
F.C. Jaçanã	3.000	500
F.C. Jd. São Luís	3.500	500
F.C. Vila Nova Cachoeirinha	4.000	500
Núcleo Luz	500	300
TOTAL	21.000	3.300

5.3 Colocar à disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação da quantidade e origem dos produtos;

5.4 Observar e cumprir os padrões de qualidade e segurança adequados a cada caso, principalmente as normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

5.5 Transportar os produtos utilizando veículo apropriado, de acordo com as regras pertinentes à prestação de serviços;

5.6 Arcar com todas as despesas decorrentes de tributos e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, secundária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos Serviços

5.7 Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados, pelos seus funcionários ou por terceiros contratados, ao patrimônio, sob responsabilidade da Contratante, e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurado os valores.

5.8 Assegurar o acondicionamento adequado dos lanches em cada uma das unidades das Fábricas de Cultura, em freezer, a título de comodato, fornecidos pela Contratada, durante a vigência do contrato, na quantidade mínima de 2 (dois) aparelhos de 500 litros por local, objetivando garantir a manutenção das características e qualidade dos lanches;

5.9 Cálculo para fornecimento de lanche deve ser considerado em sua quantidade mensal, havendo possibilidades de aumento ou redução de acordo com atividades culturais sugeridas ou canceladas;

5.10 Os lanches devem ser solicitados pela Contratada com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a entrega nas unidades solicitantes;

5.11 Necessidades de Acréscimo, redução ou cancelamento de pedidos, a Contratada compromete-se a informar em até 48(quarenta e oito) horas de antecedência.

5. PAGAMENTO

O pagamento devido a contratada será apurado, mensalmente, mediante medição dos quantitativos Kits Lanches, comprovantes entregues, tendo por base o preço fechado após seleção da contratada. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente da prestação de serviços, por meio de emissão de nota fiscal atestada por cada unidade.

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento.


6.2 As partes poderão se opor à prorrogação desde que o faça através de um documento escrito em até 60 (sessenta) dias anteriores ao vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

7. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O contratado, para fins de formalização do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos;

- Inscrição do CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- Relação de empresas onde tenha fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço, objeto da Tomada de Preços;
- Declarações de, no mínimo, duas empresas, atestando a entrega de bem ou realização de serviços, ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos ou privados Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018.



Renzo Dino Segente Rossa
Diretor de Fábricas de Cultura
POIESIS – Organização Social de Cultura



ANEXO I

PROPOSTA “ KIT LANCHE 01 e 02” – FÁBRICAS DE CULTURA E NÚCLEO LUZ

KIT 01 - LANCHE ÚMIDO

Sugestão de Cardápio:

Pães: Forma, Francês ou Carteira.

Recheios:

- 1) Presunto com queijo
- 2) Queijo com requeijão
- 3) Lombo canadense defumado com requeijão
- 4) Peito de Chéster defumado com queijo
- 5) Mortadela
- 6) Queijo muçarela com queijo prato

Sucos (Néctar de Frutas): Caju, Goiaba, Uva, Maracujá, Manga, Laranja e Pêssego
Embalagem: Tetra Pack 200 MI.

Na falta de algum sabor, será substituído por suco disponível.

Achocolatado Embalagem Tetra Pack 200 MI.

Doces: Biscoito (embalagem com 2 unidades), Paçoca, Moranguete, Doce de Banana, Pé de Moleque.

Fruta: Frutas da estação.

Composição do kit: 1 lanche embalado com prazo de validade destacado, 1 Suco ou Achocolatado 200MI Tetra Pack, 1 Doce ou Fruta, ,1 Guardanapo de papel. Todos os kits-lanches devem ser acondicionados separadamente em BOPP na Máquina Flow Pack .



KIT 02 - LANCHE SECO

Sugestão de Cardápio:

Biscoito Salgado: Peso pode variar entre 25 e 30gr.

Sucos (Néctar de Frutas): Caju, Goiaba, Uva, Maracujá, Manga, Laranja e Pêssego
Embalagem: Tetra Pack 200 MI

Na falta de algum sabor, será substituído por suco disponível.

Achocolatado Embalagem Tetra Pack 200 MI

Biscoito Doce Ou Bolo: Peso pode variar entre 25 e 30 gr.

Composição do kit: 1 Suco ou Achocolatado 200MI Tetra Pack, 1 Biscoito Salgado, 1 Biscoito Doce ou Bolo, 1 Guardanapo de papel. Todos os kits lanches devem ser acondicionados separadamente em em BOPP na Máquina Flow Pack .